



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

1. PROAD Nº 447/2024

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: Manutenção preventiva e corretiva, com reparos e reposição de peças, da plataforma elevatória vertical (elevador) para Portadores de Necessidades Especiais instalado no Fórum Trabalhista de Sobral.

O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o atendimento adequado às pessoas de mobilidade reduzida, proporcionando barreiras físicas, sociais e programáticas às pessoas portadoras de necessidades especiais.

CATSER : 3557

2. ÁREA REQUISITANTE: Divisão de Manutenção.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A Contratada deverá executar serviço de manutenção preventiva e corretiva no equipamento e peças da Plataforma Elevatória Vertical de marca DAIKEN, Modelo Cabinada (AC08) com paredes de 2m e teto com iluminação.

4.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- a) Modelo Cabinada (AC08) com paredes de 2m e teto com iluminação;
- b) Cabinas em aço pintado na cor branco gelo;
- c) Piso antiderrapante;
- d) Sistema travamento das portas durante o movimento da plataforma;

- e) Abertura das portas somente com a plataforma nivelada ao piso;
- f) Válvula de segurança contra rompimento de tubulação;
- g) Freio de segurança;
- h) Botão de emergência para parada imediata, em qualquer posição;

4.3 FUNCIONAMENTO:

- a) Acionamento: Hidráulico
- b) Percurso: Até 4 metros
- c) Velocidade: 6m/min
- d) Tensão: 380 V trifásico
- e) Potência: 2,2 kW Capacidade/tamanhos de base
- f) Capacidade: 325kg
- g) Tamanhos de base: 0,90x1,40m | 1,10 x 1,40m

4.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador de marca DAIKEN (Plataforma Elevatória Vertical) para Portadores de Necessidades Especiais instalado no Fórum Trabalhista de Sobral, com reparos e reposição total de peças.

4.4.1 Da Manutenção Preventiva

4.4.1.1 Nas datas estabelecidas para a manutenção preventiva, a contratada deverá realizar no mínimo os seguintes serviços, além de outros caso sejam necessários:

4.4.1.1.1 Mensalmente:

- a) Verificar painel de operações;
- b) Limpar Postas e Contato de Emergência;

- c)** Verificar Limites inferiores;
- d)** Verificar iluminação;
- e)** Verificar, limpar e lubrificar polias, guias e cabos;
- f)** Verificar painéis de acabamentos, frisos;
- g)** Limpar portas e soleiras;
- h)** Limpar fundo do poço;
- i)** Verificar suportes, sinalizadores e limites;
- j)** Verificar e limpar sistema antiqueda;
- k)** Verificar, limpar e lubrificar porta e pavimento e fecho eletromecânico, promovendo os ajustes necessários;
- l)** Verificar sistema de acionamento hidráulico;
- m)** Verificar limites superiores;
- n)** Verificar botoeiras;
- o)** Verificar e limpar quadro de comando;
- p)** Verificar, limpar e lubrificar corrediças das estruturas da cabina;
- q)** Verificar, limpar e lubrificar polia tensora;
- r)** Limpar estrutura;
- s)** Verificar proteção e conexões do painel de força;
- t)** Verificar partida, parada e nivelamento;
- u)** Verificar motor de indução;
- v)** Verificar fiações de força e comando.

4.4.1.2 Será efetuada, no mínimo, 1 (uma) manutenção preventiva mensal no equipamento.

4.4.1.3 Deverão ser executados os itens de manutenção preventiva recomendados pelo fabricante dos equipamentos, ainda quando não constantes deste documento.

4.4.1.4 Apresentar o cronograma referente à manutenção preventiva em até 7 (sete) dias do início dos serviços. A fiscalização poderá, a seu critério, solicitar a alteração de datas e rotas no intuito de promover a fiscalização in loco dos serviços prestados.

4.4.2 **MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

4.4.2.1 O serviço de manutenção corretiva consiste em efetuar os eventuais consertos, quantos forem necessários, ao perfeito funcionamento da plataforma, sem ônus adicionais ao contratante, a partir da solicitação do contratante, por meio de abertura de Ordem de Serviço (chamado) com atendimento nos prazos estipulados adiante. O contato telefônico ou e-mail será o elemento gerador da ORDEM DE SERVIÇO (OS), que será formalizada por meio **de número de protocolo de atendimento**. A contagem de tempo para aferição dos prazos de atendimento será iniciada no instante da ligação ou comunicação eletrônica.

4.4.2.2 Não haverá limite para o número de chamados/atendimentos para as manutenções corretivas.

4.4.2.3 A contratada deverá dispor serviço de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana, ininterruptamente.

4.4.2.4 Para atendimento aos chamados de manutenção corretiva e demais solicitações, a contratada deverá manter em seu estabelecimento pronto atendimento telefônico 24 horas por dia, além de suporte tecnológico para comunicação via correspondência eletrônica.

4.4.2.5 O encerramento da Ordem de Serviço somente será efetuado formalmente através de apresentação de formulário próprio de atendimento padrão contendo o número da Ordem de Serviço, a hora da abertura, campo em branco para preenchimento da hora da chegada ao local da execução dos serviços por um dos Fiscais do Contrato, situação em que se encontrava o equipamento na hora da chegada, as medidas adotadas e a situação final de funcionamento do equipamento que gerou a abertura da Ordem de Serviço.

4.4.2.6 Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências do Fórum Trabalhista, o procedimento de retirada dos equipamentos ou componentes das dependências, para reparos em laboratório, será de inteira responsabilidade da contratada, inclusive o ônus de transporte de ida e volta dos equipamentos para reparos em outro centro.

4.4.2.7 Não será permitida a subempreitada de qualquer dos serviços especificados neste instrumento.

4.4.3 Do Fornecimento de Peças e Materiais

4.4.3.1 O fornecimento total de serviços, peças e insumos para a contratação caberá a expensas da Contratada, pelos seguintes motivos:

- a) Urgência na execução destes serviços corretivos sob pena de comprometer a acessibilidade e segurança física dos usuários;
- b) Em caso de falhas nas peças substituídas poderá haver conflito de responsabilidades entre a fornecedora e a mantenedora, submetendo os equipamentos a longos períodos sem funcionamento;
- c) Ausência de parâmetros oficiais (tabelas SINAPI, SEINFRA etc.) para comparação de preço das diversas peças e componentes podendo ocorrer Sobrepreço no caso de aquisições avulsas;
- d) Inexistência de local adequado para o armazenamento e transporte rápido de grande quantidade de peças e componentes (chaves, placas eletrônicas,

sensores, cabos e componentes) para atender aos diversos sistemas existentes;

- e) Tempo superior a 20 dias para o fornecimento de materiais através de Sistemas de Registro de Preços, ou aquisição direta;
- f) Elevada quantidade de itens e especificações de menor valor financeiro, porém alto impacto no funcionamento dos elevadores;
- g) Possibilidade de perda de garantia e material em estoque por oxidação.

4.4.3.2 A preferência por peças originais se faz necessária para garantir a manutenção das características originais do equipamento, evitando assim, adaptações e incompatibilidade entre peças e componentes que possam alterar seu funcionamento. Eventualmente, peças não originais poderão ser aceitas, caso o Responsável Técnico comprove através de especificações técnicas detalhadas que as peças são plenamente compatíveis.

4.4.3.3 A exigência de que a contratada possua escritório local no Estado do Ceará, visa garantir a plena execução das obrigações contratuais. Por se tratar de serviço continuado é fundamental que a Contratada mantenha uma estrutura local capaz de garantir, entre outras coisas:

- a) A capacidade de deslocamento de equipe técnica para atendimentos emergenciais
- b) Reuniões periódicas entre a Fiscalização e os prepostos da área administrativa e responsável técnico da Contratada;
- c) Acompanhamento efetivo dos serviços executados, através da supervisão pelo responsável técnico, garantindo maior qualidade nos serviços prestados;
- d) Proporcionar a estrutura de trabalho mínima para os técnicos tais como: controle de Jornada laboral, PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO, segurança do trabalho, entre outras boas práticas de trabalho evitando a precarização da

subcontratação excessiva, além dos limites estabelecidos para a contratação;

- e) Garantir uma rede de apoio técnico e logístico efetiva para a prestação do serviço, reduzindo o tempo de atendimento e promovendo maior qualidade na prestação contratual;

4.4.3.4 Todas as despesas com tributos, fretes, contribuições, seguros e demais encargos ocorrerão por conta da contratada.

4.4.3.5 As peças a serem fornecidas serão preferencialmente originais ou certificadas pelo fabricante e deverão ser novas, assim como acessórios e ferramentas recomendados pelo fabricante dos equipamentos ou as peças não originais poderão ser aceitas, caso o Responsável Técnico comprove através de especificações técnicas detalhadas que as peças são plenamente compatíveis.

4.4.3.6 A Contratada deverá fornecer garantia para as peças fornecidas pelo período de 12 (doze) meses.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 Considerando tratar-se de serviço especializado, realizado através de equipe não residente, a solução para esta contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NÃO RESIDENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva no elevador de marca DAIKEN (Plataforma Elevatória Vertical) para Portadores de Necessidades Especiais instalado no Fórum Trabalhista de Sobral.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS: Conforme Item 4.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.433,80, em 12 meses.

O Orçamento detalhado foi elaborado, conforme Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, traduzida nas Planilhas constantes em ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS, a qual integra o Termo de Referência (TR). O preço estimado foi elaborado por meio da média simples.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação será realizada em grupo único, considerando que há somente um item.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: não se aplica.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Esta Aquisição/Contratação está alinhada com o disposto no Plano Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº. 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico “Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”.

A presente Aquisição/Contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações - PAC deste Regional.

12 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

12.1 Acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais – PPNE

12.2 Segurança no funcionamento das instalações mecânicas do equipamento.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS: Dar prioridade à Contratação, tendo em vista a finalização do contrato, por impossibilidade de renovação.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: (informar possíveis impactos e as formas de mitigação, com base no Guia de Contratações Sustentáveis da JT (Resolução nº 310/2021 CSJT)).

14.1 Descarte irregular de peças ou materiais utilizados poderá causar impactos ao meio ambiente, de forma que a Contratada deverá efetuar o descarte destes itens em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.

14.2 Deve-se obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, fornecendo aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem

necessários para a execução de serviços e fiscalizando o seu uso, conforme consta da Norma Regulamentadora MTE nº 06.

14.3 A empresa deverá elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, se necessário, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.

14.4 Para a execução dos serviços, a contratada deverá utilizar produtos de limpeza, lubrificação, antiferrugem, dentre outros, menos ofensivos, conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, que estabelece como possível critério de sustentabilidade que os bens sejam constituídos por material atóxico e biodegradável.

14.5 Utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Por todo o exposto nesse ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas, públicas e privadas, declaramos que a contratação é viável.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2023.

André Luiz Firmino Gonzaga

Diretor da Divisão de Manutenção

Rafael Martins Gomes Nascimento

Diretor Substituto da Divisão de Manutenção

ANEXO I